



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N. 09/2025

Pretende o nobre **Vereador Rodrigo Meirelles**, através do **Projeto de Resolução n. 09/2025**, alterar o art. 192 da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela *legalidade e constitucionalidade* do projeto.

Assim, partilhando do mesmo entendimento da ilustre procuradora, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

